



CRECE CENTRAL

Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola

Correio eletrônico: crececentral@gmail.com

São Paulo, 02 de junho de 2023.

Ofício nº 05/2023 – Comissão Executiva – CRECE Central

Assunto: Eleição do Vice-Presidente do Conselho de Escola da EMEF Clotilde Rosa Henriques Elias

À

DRE Itaquera

Att. Supervisão Técnica

C/C: EMEF Clotilde Rosa Henriques Elias – Sra. Diretora

C/C: Conselho de Escola EMEF Clotilde Rosa Henriques Elias – Sra. Presidente

Considerando que o CRECE é um colegiado que tem como fim o fortalecimento dos Conselhos de Escola e a ampliação do processo democrático nas unidades educacionais e nas diferentes instâncias decisórias visando a uma melhor qualidade da educação, conforme disposto no parágrafo 2º, do artigo 1º da Lei 16.213/15, e, que constitui atribuição da Comissão Executiva dar apoio às unidades educacionais no esclarecimento de dúvidas sobre o funcionamento do Conselho de Escola e impasses estabelecidos, bem como sobre o próprio CRECE, quando solicitado (inciso IX, do artigo 12, do Decreto 56.520/2015), vimos expor e requerer o que segue:

A Comissão Executiva do CRECE Central tomou conhecimento sobre está ocorrendo na Unidade Educacional o encaminhamento equivocado quanto à eleição do representante para ocupar a função de Vice-Presidente do Conselho de Escola, indicando o veto ao estudante Arthur Paulino Ventura da Silva, eleito pelo Conselho de Escola.

O CRECE Central, após diálogo com Promotores Públicos integrantes do Grupo de Atuação Especial de Educação – GEDUC, do Ministério Público do Estado de São Paulo, entende que todas as questões de regulamentação do funcionamento do Conselho de Escola em que não há previsão na legislação federal e/ou municipal, devem ser tratadas no Regimento Interno do colegiado.

Dessa forma, considerando que o protagonismo juvenil é parte fundamental para o desenvolvimento dos estudantes da rede municipal e conforme escrito por Thais Gama da Silva, da Universidade Federal do Paraná – UFPR, no artigo sobre a concepção do protagonismo juvenil: *“O termo Protagonismo Juvenil, enquanto modalidade de ação, é a criação de espaços e condições capazes de possibilitar aos jovens envolverem-se em atividades direcionadas à solução de problemas reais, atuando como fonte de iniciativa, liberdade e compromisso. [...] O cerne do protagonismo, portanto, é a participação ativa e construtiva do jovem na vida da escola, da comunidade ou da sociedade mais ampla. (COSTA, 2001, p.179)*, a Executiva do CRECE Central entende que o estudante eleito Vice-Presidente do Conselho de Escola tem total condições de exercer a função e, portanto, a decisão do Conselho de Escola é legítima.

Neste sentido, requeremos que seja respeitada a decisão do Conselho de Escola, por toda a equipe gestora da unidade educacional, sendo mantido o estudante Arthur Paulino Ventura da Silva como Vice-Presidente do Conselho de Escola da EMEF Clotilde Rosa Henriques Elias.

Cordialmente,

Melissa Ribeiro Saraiva
Coordenadora do CRECE Central